



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**  
CNPJ: 13.781.828/0001-76



**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 057/2024**  
**DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2023-PE**

QUARTO TERMO ADITIVO que **O MUNICÍPIO DE IBITIARA**, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 13.781.828/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, 08 - Centro, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.390.964/0001-00, neste ato representado pelo Gestor do Fundo o Sr. Quintino de Souza Pereira, portador da Matrícula Funcional nº 1821, e legalmente ratificado pelo seu Prefeito Wilson dos Santos Souza, portador da Matrícula Funcional nº 2302, aqui denominado CONTRATANTE, e a empresa **MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.406.286/0001-02, com sede à Rod BA 052, KM 354, nº 910, Bairro Alta Vitória – Irecê-Ba, CEP 44.900-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Cátia Erica Costa Martins, portadora do RG: 03093840-60 SSP/BA e CPF: 880.157.2665-49, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

**1. – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato Nº 057/2024, assinado em 08 de maio de 2024, que tem objetivo a aquisição de medicamentos de forma parcelada e continuada para atender as necessidades dos pacientes da Atenção Básica nos PSF's do município de Ibitiara - Ba, conforme condições do Edital e Anexos da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-PE, em razão da existência de saldo, constante no ofício requisitório, com fundamento na Lei 8.666/93, em seu artigo 57, §1º, III.

**2. – DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

2.1. – O contrato Nº 057/2024 terá vigência a partir de **30 de junho de 2025 até 30 de julho de 2025** nos termos deste Aditivo.

**3. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. – As despesas decorrentes da contratação serão custeadas com os recursos previstos no Orçamento Anual vigente do Município, obrigando-se a prever nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração do contrato, dotações suficientes para atender as obrigações estabelecidas.

**2034 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GRUPO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**

3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo (15001002/16000000);

**2036 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GRUPO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo (15001002/16000000);

**2039 - GESTÃO DAS AÇÕES SAÚDE FAMILIAR**

3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo (15001002/16000000)

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000  
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**  
CNPJ: 13.781.828/0001-76



**4. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS**

4.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

**5. – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

5.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Ibitiara – Ba, 30 de junho de 2025.

PREFEITURA DE IBITIARA  
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBITIARA  
GESTOR FMS  
CONTRATANTE

FISCAL DO CONTRATO  
PELA CONTRATANTE

MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1 – Nome: ..... 2 – Nome: .....  
RG: ..... RG: .....

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000  
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>